



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo

Decreto N° 1429

Suplementação

Eloísa Helena Carvalho de Freitas Pereira, Prefeita Municipal de Pedro Leopoldo - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.613.750,00 (Um Milhão Seiscentos e Treze Mil Setecentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 05 01 04 122 0008 2023	3 3 90 36 00	137	10.000,00
02 07 01 12 122 0013 2044	3 3 90 30 00	222	2.500,00
02 07 01 12 122 0017 2061	3 3 90 30 00	230	10.000,00
02 07 01 12 122 0017 2061	3 3 90 39 00	233	196.000,00
02 07 01 12 365 0016 2059	4 4 90 52 00	289	150.000,00
02 07 01 12 365 0016 2159	3 3 90 39 00	291	2.500,00
02 07 02 12 361 0013 2092	3 1 90 94 00	296	10.000,00
02 07 02 12 365 0016 2060	3 1 90 94 00	309	41.500,00
02 07 03 04 122 0006 2186	3 3 90 39 00	349	33.000,00
02 08 01 04 128 0012 2042	3 3 90 39 00	381	1.350,00
02 08 01 10 122 0014 2176	3 3 90 39 00	392	406.000,00
02 08 01 10 122 0014 2176	3 3 90 93 00	396	81.000,00
02 08 01 10 122 0014 2176	3 3 90 93 00	396	85.900,00
02 08 01 10 301 0014 2163	3 3 90 36 00	417	252.000,00
02 08 01 10 301 0014 2165	4 4 90 52 00	429	6.200,00
02 08 01 10 302 0014 2051	3 3 90 39 00	439	125.000,00
02 08 01 10 302 0014 2168	3 1 90 94 00	442	20.000,00
02 09 01 04 122 0008 2036	3 1 90 94 00	490	15.000,00
02 09 01 04 122 0008 2036	3 3 90 92 00	495	2.000,00
02 09 01 15 451 0019 1011	3 3 90 39 00	504	90.000,00
02 09 03 15 122 0005 2017	3 3 90 04 00	527	15.000,00
02 10 05 08 243 0022 2142	3 3 50 43 00	629	22.800,00
02 11 01 18 541 0008 2029	3 3 90 39 00	657	36.000,00

Total: **1.613.750,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 05 01 04 122 0008 2023	3 3 90 35 00	136	10.000,00
02 07 01 12 361 0013 2045	3 3 90 30 00	256	196.000,00
02 07 01 12 362 0015 2127	3 3 90 39 00	266	160.000,00
02 07 01 12 363 0024 2158	3 3 50 41 00	270	2.500,00
02 07 01 12 365 0016 1009	4 4 90 51 00	283	24.000,00
02 07 02 12 361 0013 2092	3 1 90 04 00	293	10.000,00

M

02	07	02	12	365	0016	2060	3	1	90	04	00	306	20.000,00
02	07	03	13	392	0006	2190	4	4	90	51	00	361	33.000,00
02	08	01	04	122	0014	2180	3	3	90	30	00	374	1.350,00
02	08	01	10	122	0014	2176	3	1	90	94	00	386	8.000,00
02	08	01	10	301	0014	2163	3	1	90	11	00	412	389.000,00
02	08	01	10	301	0014	2166	3	3	90	30	00	430	6.200,00
02	08	01	10	302	0014	1024	4	4	90	52	00	438	196.000,00
02	08	01	10	302	0014	2168	3	1	90	11	00	441	81.000,00
02	08	01	10	302	0014	2168	3	1	90	11	00	441	85.900,00
02	08	01	10	305	0014	2175	3	1	90	04	00	480	210.000,00
02	09	01	04	122	0008	2036	3	3	90	39	00	494	97.000,00
02	09	01	04	122	0008	2036	4	4	90	51	00	496	10.000,00
02	09	03	15	122	0005	2017	4	4	90	51	00	531	15.000,00
02	10	04	08	243	0022	2153	3	3	90	39	00	601	22.800,00
02	11	02	20	606	0008	2088	3	3	90	32	00	662	36.000,00

Total: **1.613.750,00**

Artigo. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Leopoldo, 6 de Março de 2014


Eloísa Helena Carvalho de Freitas Pereira
Prefeita Municipal